



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

PORTARIA Nº 040, 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os trabalhos relativos a licitações e contratos administrativos de acordo com a Lei n. 14.113/2021 e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Lagamar/MG, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 042/2023, em relação ao exercício das atribuições funções atinentes ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o Município de Lagamar, de acordo com censo divulgado pelo IBGE, conta com população inferior a 20.000 (vinte mil habitantes);

CONSIDERANDO que o art. 176, inc. I da Lei n. 14.133/2021 estabelece prazo para cumprimento das disposições constantes do art. 7º do mesmo Diploma Legal, em relação à composição das referidas funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de Agente de Contratação, o Sr. **Vinicius de Paulo Correa**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o n. 127.161.146-50, portador da Cédula de Identidade n. MG-21.556.755.

Art. 2º. Não havendo vedação legal para o exercício da função de Pregoeiro, o Agente de Contratação nomeado pelo art. 1º, exercerá no que couber as atividades que forem inerentes a tanto.




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

Art. 3º. Para subsidiar e promover a assistência necessária aos processos de licitação e contratos administrativos, fica constituída a equipe de apoio integrada pelos servidores **Cláudia Teresinha Braga**, brasileiro (a), matrícula n. 4118, inscrito (a) no CPF sob o n. 038.539.476-46; **Camila Dias Martins**, brasileiro (a), matrícula n. 3061, inscrito (a) no CPF sob o n. 096.714.466-39 e **Poliana Rodrigues Sousa**, brasileiro (a), matrícula n. 3077, inscrito (a) no CPF sob o n. 108.179.396-10.

Art. 4º. Sempre que necessário o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá convocar a equipe de apoio para garantir o pleno desenvolvimento das ações voltadas a instaurar, conduzir e executar os processos de licitação e contratos administrativos, nos termos constante da legislação em epígrafe.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria n. 001/2024.

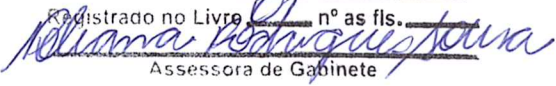
Lagamar 07 de janeiro de 2025.


José Alves Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No mural do saguão da Prefeitura Municipal
de Lagamar no dia 07/01/25.

Registrado no Livro 01 n° as fls. 01


Assessora de Gabinete